Câmara Municipal de
São Francisco do Guaporé-RO
Secretaria
08 NOV. 2010
Doc. Recebido
às ____ horas
Gilson da Silva Paulino
DIRETOR LEGISLATIVO/CMSFG

Prefeitura Municipal
Publicado no
mural conforme
Lei Nº 085/09
De 05/11/10
A __/__/__
São Francisco do Guaporé

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
PODER EXECUTIVO
ADVOCACIA DO MUNICÍPIO

Lei Municipal n°635/2010

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. Jairo Borges Faria, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

L E I:

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento corrente um crédito adicional especial por excesso de arrecadação, no valor de R$-89.703,07(Oitenta e nove mil e setecentos e três reais e sete centavos), nas seguintes fichas funcionais programáticas:

02.0800	**Secretaria Municipal de Educação**	
12.361.0016.2044	Manut. Ativ. – PNATE	
3.3.90.30	Material de Consumo	R$-70.000,00
3.3.90.39	Serv. Terc. – Pessoa Jurídica	R$-19.703,07

Art. 2º - Para cobrir os valores acima, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação do repasse do Governo Federal ,través dos programas PNAT, no referido valor acima.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 05 de novembro de 2010.

Jairo Borges Faria
Prefeito Municipal

SANCIONADO
05/11/10

Av. Tancredo de Almeida Neves, s/n - Centro – São Francisco do Guaporé - Rondônia - CEP 78973-000 Telefone (0xx) 69-621-2076